



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL

www.saomiguel-rs.com.br



LEI Nº 2.572, DE 18 DE JULHO DE 2017.

Altera a Lei nº 2.197/2013 de 10 de setembro de 2013 de que trata do Plano Plurianual para o período 2014 – 2017, modifica a Lei nº 2.503/2016 de 16 de novembro de 2016 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017. Autoriza o poder executivo a abrir **crédito especial** de R\$ 242.500,00 (Duzentos e quarenta dois mil quinhentos reais) e dá outras providências.

Hilário Casarin, Prefeito de São Miguel das Missões, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º- Inclui no anexo de metas que integra a Lei nº 2.197 de 10 de setembro de 2013 os seguintes itens:

Órgão e unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação								
Função: 12 – Educação								
Subfunção: 363 – Transporte escolar Profissionalizante								
Programa de Governo: 1200 – Transporte Escolar								
Descrição dos objetivos do Programa: Oferecer Transporte escolar para os alunos do ensino básico da rede municipal, bem como em parceria com governo estadual e federal oferecer aos alunos do ensino médio da rede estadual, auxiliar alunos do ensino superior e curso profissionalizantes.								
Nome do indicador estabelecido no plurianual: alunos								
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 50								
Indicador (índice) pretendido no final do plano: 50 – 100%								
Cód da ação	Descrição da ação	Produto	Unidade de medida	Meta		Custo previsto para o exercício – R\$ Fontes de Recursos		
				Ano	Quant. física	Próprios	Terceiros	Total
	Auxílio Transporte ensino profissionalizante	estudantes	Unidade	2017	01	2.500,00		2.500,00
TOTAL						2.500,00		2.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL

www.saomiguel-rs.com.br



Órgão e unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação								
Função: 12 – Educação								
Subfunção: 361 – Transporte escolar ensino básico								
Programa de Governo: 1200 – Transporte Escolar								
Descrição dos objetivos do Programa: Oferecer Transporte escolar para os alunos do ensino básico da rede municipal, bem como em parceria com governo estadual e federal oferecer aos alunos do ensino médio da rede estadual, auxiliar alunos do ensino superior e curso profissionalizantes.								
Nome do indicador estabelecido no plurianual: alunos								
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 950								
Indicador (índice) pretendido no final do plano: 950 – 100%								
Cód da ação	Descrição da ação	Produto	Unidade de medida	Meta		Custo previsto para o exercício – R\$ Fontes de Recursos		
				Ano	Quant. física	Próprios	Terceiros	Total
	Aquisição Ônibus Transporte escolar	Ônibus	Unidade	2017	01	105.000,00	135.000,00	240.000,00
TOTAL						105.000,00	135.000,00	240.000,00

Art. 2º- Inclui no anexo de metas que integra a Lei nº 2.503/2016 de 16 de novembro de 2016 os seguintes itens:

Órgão e unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação								
Função: 12 – Educação								
Subfunção: 363 – Transporte escolar Profissionalizante								
Programa de Governo: 1200 – Transporte Escolar								
Descrição dos objetivos do Programa: Oferecer Transporte escolar para os alunos do ensino básico da rede municipal, bem como em parceria com governo estadual e federal oferecer aos alunos do ensino médio da rede estadual, auxiliar alunos do ensino superior e curso profissionalizantes.								
Nome do indicador estabelecido no plurianual: alunos								
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 50								
Indicador (índice) pretendido no final do plano: 50 – 100%								
Cód da ação	Descrição da ação	Produto	Unidade de medida	Meta		Custo previsto para o exercício – R\$ Fontes de Recursos		
				Ano	Quant. física	Próprios	Terceiros	Total
	Auxilio Transporte ensino profissionalizante	estudantes	Unidade	2017	01	2.500,00		2.500,00



TOTAL	2.500,00		2.500,00
-------	----------	--	----------

Órgão e unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação								
Função: 12 – Educação								
Subfunção: 361 – Transporte escolar ensino básico								
Programa de Governo: 1200 – Transporte Escolar								
Descrição dos objetivos do Programa: Oferecer Transporte escolar para os alunos do ensino básico da rede municipal, bem como em parceria com governo estadual e federal oferecer aos alunos do ensino médio da rede estadual, auxiliar alunos do ensino superior e curso profissionalizantes.								
Nome do indicador estabelecido no plurianual: alunos								
Indicador (índice) previsto no momento do planejamento: 950								
Indicador (índice) pretendido no final do plano: 950 – 100%								
Cód da ação	Descrição da ação	Produto	Unidade de medida	Meta		Custo previsto para o exercício – R\$ Fontes de Recursos		
				Ano	Quant. física	Próprios	Terceiros	Total
	Aquisição Ônibus Transporte escolar	Ônibus	Unidade	2017	01	105.000,00	135.000,00	240.000,00
TOTAL						105.000,00	135.000,00	240.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento 2017, crédito especial de R\$ 242.500,00 (Duzentos e quarenta dois mil e quinhentos reais), de acordo com as seguintes especificações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 0361 1200 2,036 Transporte escolar ensino fundamental

() 4490 52 00 Equipamentos e Material Permanete (0031)(E).....R\$ 105.000,00
() 4490 52 00 Equipamentos e Material Permanete (2043)(R).....R\$ 135.000,00

12 0363 1200 2,166 Auxilio Transporte escolar ensino Profissionalizante

() 3390 39 00 Outros Serviços Pessoa Jurídica (0001)(R).....R\$ 2.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL

www.saomiguel-rs.com.br



Art. 4º. O valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta cinco mil reais) fonte de recurso o excesso de arrecadação ano de 2016 conforme descrito abaixo:

Indenização do Seguro Veículo Ônibus -(2043).....	R\$ 135.000,00
---	----------------

Art. 5º. O valor de R\$ 107.500,00 (Cento e sete mil quinhentos reais) fonte de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias Lei Orçamentária Anual do ano de 2017 conforme descrito abaixo:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 0361 1100 2,027 Ensino fundamental

(0107) 3190 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas(0031)(R).....	R\$ 75.000,00
---	---------------

(0105) 3190 08 00 Outros benefícios assistenciais(0031)(R).....	R\$ 30.000,00
---	---------------

12 0361 0900 2,025 Manutenção de gastos administrativos em educação

(0344) 3390 39 00 Outros Serviços Pessoa Jurídica (0001)(R).....	R\$ 2.500,00
--	--------------

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

SÃO MIGUEL DAS MISSÕES, em 18 de julho de 2017.

HILÁRIO CASARIN

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Enio Colleto Carvalho
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL

www.saomiguel-rs.com.br



Mensagem nº 073/2017.

São Miguel das Missões, 10 de julho de 2017

Ao
Poder Legislativo
Nesta

Senhor Presidente,

JUSTIFICATIVA - Referimo-nos ao Projeto de Lei nº 072/2017, no valor de R\$ 242.500,00(Duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Objetivo do projeto: Abertura de crédito especial em diversas rubricas

Origem dos recursos: Redução orçamentaria e Excesso de arrecadação

Memoria de calculo para excesso de arrecadação:

(2043) Transporte Escolar Ensino Fundamental: Conforme sinistro acontecido no micro ônibus placa ITW3640 no qual teve perca total, o município recebera uma indenização do seguro veicular no valor de R\$ 135.000,00, não previstos no orçamento 2017.

(0031) Transporte Escolar Ensino Fundamental: Complemento de valor para aquisição de um veiculo micro ônibus novo para suprir a atual necessidade pelo incidente ocorrido.

(0001) Transporte Escolar Ensino Profissionalizante: A educação possui um papel imprescindível na vida dos cidadãos, e pensando nisso devemos apoiar ações que incentivem as pessoas a buscar novos conhecimentos e para quem não possui condições de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SÃO MIGUEL DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL

www.saomiguel-rs.com.br



cursar uma faculdade particular, os cursos profissionalizantes são de extrema importância para preparar os indivíduos para o mercado de trabalho.

Agradecemos sua habitual atenção e providências.

Atenciosamente,

Diego Villani
Secretário Municipal da Fazenda